



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 71, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Edital retificado no dia 07/12/2018.

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS
SEMESTRE 2019/1.**

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Júlio Xandro Heck, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO a abertura de 212 vagas para ingresso**, nos Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos dos *campi* do IFRS, com início no primeiro semestre de 2019, nos termos deste edital.

Os cursos se destinam a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade. O estudante terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 046/2018 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades:

I. por Acesso Universal – **AU**;

II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 – **RI**;

III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PcD**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RI PPI**;

V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PPI PcD**;

VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 – **RS**;

VII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RS PcD**;

VIII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RS PPI**;

IX. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) **RS PPI PcD**;

X. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública - **PcD**

Parágrafo único: Todo o candidato concorrerá por Acesso Universal.

- 1.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público ou que tenha obtido seu certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos).
- 1.3. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.
- 1.4. Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
 - I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$1.431,00.
 - II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 2 (C2): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 3 (C3): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

III. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 5 (C5): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

IV. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.431,00.

V. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VI. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 9 (C9): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD)

1.5. Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5 % das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

§1º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.431,00.

§2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta per capita mensal de 1,5 salários mínimos (um vírgula cinco) que equivale a R\$ 1.431,00, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

§3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§6º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§7º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos ingresso do IFRS, caso aprovados, deverão participar de entrevista de verificação da veracidade das autodeclarações - bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pelo candidato de negro (preto, pardo). Essas entrevistas ocorrerão em momento a ser divulgado em cada Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.2. É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).
- 2.3. É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.4. O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.
- 2.5. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada impropriedade a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Via Internet, no endereço eletrônico **ifrs.edu.br**, **das 9h do dia 23 de novembro às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2018** ou por meio de preenchimento de formulário impresso, conforme Anexo VII, entregue no dia da palestra de **participação obrigatória**, que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2018** nos horários e locais definidos no item 6 deste edital.
- 3.2. Do dia **23 de novembro ao dia 06 de dezembro**, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições. Caso o candidato tenha dúvidas no preenchimento do formulário, um monitor estará disponível para auxiliá-lo, nas dependências do IFRS:

Campus Canoas:

www.canoas.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

E-mail: canoas.coperse@canoas.ifrs.edu.br | Telefone: (51) 3415-8200

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca do *Campus*, das 8h30min às 21h30min.

Campus Caxias do Sul:

<https://ifrs.edu.br/caxias/>

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700

Telefone: (54) 3204 -2100

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Sala A2 - 321, das 9h30min às 12h e 13h30min às 20h.

Campus Porto Alegre:

www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002 E-mail: coperse@poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

Campus Restinga:

www.restinga.ifrs.edu.br

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, das 8h às 22h.

Campus Rolante:

www.rolante.ifrs.edu.br

Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9606

Disponibilidade de computador para acesso à internet: setor de registros acadêmicos, das 9h às 21h.

Campus Sertão:

www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170- 000

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 21h.

3.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.

3.4. Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.

4. DO QUADRO DE VAGAS

Canoas:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	30	1	3	1	3	1	2	1	3	14	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Caxias do Sul:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	40	1	3	2	4	1	3	2	4	19	1

Porto Alegre:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	35	1	3	2	3	1	3	2	3	16	1

Restinga:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	32	1	3	1	3	1	3	1	3	15	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Rolante:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C6	C7			C8	C9
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda									
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	40	1	3	2	4	1	3	2	4	19	1				

Sertão:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C6	C7			C8	C9
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda									
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	5	35	1	3	2	3	1	3	2	3	16	1				

5. DO CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1.** O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS para o primeiro semestre de 2019 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais deste Edital.
- 5.2.** Fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.
- 5.3.** Cada uma das dez modalidades de ingresso descritas no item 1.1 deste Edital serão ordenadas de forma decrescente de pontuação por curso.

6. DO INGRESSO

6.1. O ingresso ocorrerá em quatro etapas:

- Primeira Etapa: Inscrição online ou no campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Segunda Etapa (eliminatória): participação **obrigatória** na palestra, que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2018**, portando **documento de identidade (original e cópia)** utilizado na inscrição. Para cômputo da pontuação constante no item 6.2, trazer:
- **Histórico escolar (original e cópia) ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou atestado de possível concluinte do Ensino Fundamental.**
 - O candidato deverá comparecer para participação obrigatória na palestra, no dia 06 de dezembro de 2018, no seguinte local e horário no *Campus* para o qual se inscreveu:
 - **Campus Canoas**: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240, **às 19h.**
 - **Campus Caxias do Sul**: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700, **às 19h.**
 - **Campus Porto Alegre**: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041, **às 19h30min.**
 - **Campus Restinga**: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508, **às 19h30min.**
 - **Campus Rolante**: Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000, **às 19h30min.**
 - **Campus Sertão**: Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170- 000, **às 19h.**
- Terceira Etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, bem como na entrega da documentação definida na segunda etapa. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação a seguir apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida pelos dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados, restando empate, haverá sorteio.
- Quarta Etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data divulgada pelo Campus de realização do curso, entregue na forma de informativo no dia de realização da segunda etapa, dia 06 de dezembro de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.2. A seleção levará em conta os critérios do quadro a seguir:

Critérios	Idade	18 aos 25 anos	26 aos 34 anos	35 aos 49 anos	acima de 50 anos
	Pontuação	3 pontos	5 pontos	7 pontos	9 pontos
	Último ano que frequentou a escola	De 2018 a 2010	De 2009 a 2000	De 1999 a 1994	Anterior a 1994
	Pontuação	5 pontos	9 pontos	13 pontos	17 pontos
	Modalidade que cursou ensino fundamental	Educação de Jovens e Adultos (pública, particular ou supletivo)		Ensino Regular	
	Pontuação	9 pontos		5 pontos	

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A listagem dos classificados será divulgada no **dia 20 de dezembro a partir das 13h** nos *Campi* Canoas, Caxias do Sul, Porto Alegre, Restinga, Rolante e Sertão e na página da Internet nos seguintes endereços:

Campus Canoas: www.canoas.ifrs.edu.br

Campus Caxias do Sul: www.caxias.ifrs.edu.br

Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

Campus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Campus Rolante: www.rolante.ifrs.edu.br

Campus Sertão: www.sertao.ifrs.edu.br

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período, local e o horário para a efetivação da matrícula de cada campus será informado pelo site do Campus de realização do curso.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site do Campus de realização do curso.

8.3. Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a matrícula conforme cronograma de cada campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.4. O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

8.5. Documentação para todos os candidatos:

I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental obtido por meio do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) - original e cópia;

II – Comprovante de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos - original e cópia simples;

IV – Título de Eleitor – original e cópia;

V – CPF – original e cópia;

VI – Documento de Identidade – original e cópia;

VII – Uma foto 3 x 4, que poderá ser entregue até o primeiro dia de aula;

VIII – Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone) – (Na falta deste documento no nome do estudante, apresentar declaração de residência - **ANEXO VI**).

IX – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo V);

8.5.1. Com relação aos documentos da matrícula:

I - Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

II - No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples (ANEXO IV), exceto para os casos de realização da banca de heteroidentificação (verificação da condição declarada pelo candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por campus

8.6. Documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.7. Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Campi Canoas, Caxias do Sul, Porto Alegre, Restinga, Rolante e Sertão, por meio de Edital publicado na sua respectiva página eletrônica e em mural nas dependências de cada Campus, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

9.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.2.** De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 9.3.** A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo III.
- 9.4.** O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 8.
- 9.5.** A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo III.
- 9.6.** Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo I.
- 9.7.** De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 9.8.** A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1.** Segundo a Organização Didática do IFRS a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1.** As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.1 deste Edital, conforme a forma de migração estabelecida pela legislação.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1.** Conforme Decreto 5840/2006, o estudante ingressante no âmbito do PROEJA, denominados no IFRS como Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

13. INFORMAÇÕES

- 13.1.** Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail processoseletivo@ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

14. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Inscrições	das 9h do dia 23/11/2018 às 23h59min do dia 06/12/2018
Palestra	06/12/2018, conforme horário de cada <i>campus</i>
Divulgação de Resultado	20/12/2018, no site de cada Campus
Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por campus	03/01/2019
Publicação dos horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela candidata/candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por campus.	03/01/2019
Matrícula	Conforme cronograma de cada <i>campus</i> .

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

15.2. Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.

Júlio Xandro Heck(*)
Reitor *pro tempore* do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA POR RESERVA DE VAGAS (RENDA INFERIOR)

- Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o candidata/o e responsável se menor de 18 anos **(ANEXO II)**.
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla (Anexo II - A)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 anos;
- Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa**;
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais**;
- Cópia simples de todas as contra-notas do ano anterior, Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar**;
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os os membras/os da família que os recebem**;
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC**;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: _____

CPF nº: _____, identidade nº _____

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Celular: (____) _____ (____) é whats?

Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

E-mail (em letra de imprensa): _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 –SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

Qual seu Curso atual _____

Ano do ingresso: _____

1º semestre 2º semestre

Turno: manhã tarde noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarela/o – origem asiática

Negra/o - () Preta/o ou () Parda/o

Branca/o

Outra, qual? _____

Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____

situado no Município de _____, no estado _____.

5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

Sim – Curso Técnico – qual: _____

Sim – Curso Superior – qual: _____

Não tenho formação anterior

6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- Alugada
 Cedida – por quem? _____
 Financiada
 Na rua
 Própria
 República
 Residência Estudantil do IFRS
 Comunidade Indígena
 Comunidade Quilombola
 Comunidade Cigana
 Outra, qual? _____

7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- Em área verde Em ocupação irregular Em área regularizada

8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

- Zona rural Zona urbana

9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TÊM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Não há pessoas com doenças crônicas na família.

- Doença crônica – Indique a pessoa da família: _____

- () Diabetes
 () Hipertensão
 () Hepatite
 () Cardiopatia
 () Reumatismo
 () Outro qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

- Dependência química – Indique a pessoa da família: _____

() Álcool

- () Outras drogas qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

- Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família: _____

- () Depressão
 () Esquizofrenia
 () Bipolaridade

() Outra qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Não Sim –
Valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Deficiência – Indique a pessoa da família: _____

() Física - qual: _____

() Mental – qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Síndrome – Indique a pessoa da família: _____

Qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: _____

Qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

10-CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

- Candidata/o frequentou Escola Privada - Ensino fundamental Ensino Médio com bolsa de estudos
- Candidata/o frequentou somente Escola Pública.
- Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA Privado (pago) Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

11 – SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

12 - TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé – quantas quadras? _____
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

13- DEMAIS SITUAÇÕES	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
BULLYNG		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular	
Nome da pessoa da família ou outro:	Valor:
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
CADastro ÚNICO – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:
() Não recebo nem acesso programa	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

16- RENDA FAMILIAR

- ☑ Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.
- ☑ Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- ☑ Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

1º Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ Do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
9				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
10				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
11				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
12				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
13				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
14				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ___/___/_____

Assinatura da/o candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO II- A - DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(candidata/o e familiares com 14 anos ou mais devem preencher esta declaração)

CANDIDATA/O FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil e/ou reserva de vagas da/o candidata/o
_____, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo? _____ - Recebendo seguro desemprego? () sim () não
- Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial
- Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez
- Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
- Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal
- Agricultor/a e/ou pecuarista
- Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência (**PCD**) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC
- Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe
- Candidata/o- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.
- Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;
- Microempreendedor/a Individual (MEI), com renda mensal de R\$ _____
- Outra situação, qual: _____
- **Descreva sua profissão/ocupação:** _____

Você declara Imposto de Renda?

Sim (Entregar cópia) Não

Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

- Conta corrente/salário
- Conta poupança
- Não possuo nenhum tipo de conta bancária

Continua →→→→



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Qual sua escolaridade?

- Não alfabetizada/o
- Fundamental
() completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
() incompleto – até qual série você estudou? _____
- Médio completo
() completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
() incompleto – até qual série você estudou? _____
- Cursando o ensino fundamental :
() modalidade EJA
- Cursando o ensino médio
() modalidade EJA
- Cursando o ensino superior:
() IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga
- Ensino superior completo:
() IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Possui Carteira de trabalho ?

- Sim
- Não
- Não tenho acesso a ela neste momento pois _____

Qual seu estado civil ?

- Casada/o legalmente
- União estável sem registro
- União estável com registro
- Separada/o
- Separada/o legalmente
- Divorciada/o
- Solteira/o
- Viúva/o
- Outro, qual? _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

- Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe)
_____parentesco: _____

.....
Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus XXXXX do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo Proeja 2018/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Indígena

Membro de comunidade Indígena - Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

_____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:
_____ situado no Município de
_____, no Estado _____.

Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____. situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filho de _____ e de _____, nascido(a) no dia ____ de _____ de 19____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus _____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que resido no
endereço

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO VII

Formulário de Inscrição

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Nome Social:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:		Nacionalidade:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
Possui algum tipo de Deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se possui deficiência, qual?		

DADOS DE ENDEREÇO

Rua:		
Número:	CEP:	Estado:
Bairro:	Cidade:	

DADOS DE SELEÇÃO

<i>Ano que concluiu o Ensino Fundamental</i>			
<input type="checkbox"/> De 2018 a 2010	<input type="checkbox"/> De 2009 a 2000	<input type="checkbox"/> De 1999 a 1994	<input type="checkbox"/> Anterior a 1994
<i>Você cursou o Ensino Fundamental em qual modalidade?</i>			
<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos	<input type="checkbox"/> Ensino Regular	<input type="checkbox"/> Supletivo	

NECESSITA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A PALESTRA? Não Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

SELECIONE UM (APENAS UM) DOS CURSOS:

Canoas	Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Caxias do Sul	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Porto Alegre	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Restinga	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Rolante	Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Sertão	Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

EM QUAL MODALIDADE DE ACESSO AO PROEJA VOCÊ SE ENQUADRA?

1. Acesso Universal
2. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
3. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
4. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
5. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
6. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
7. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
8. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
9. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
10. Acesso universal e que sejam PcD. Pessoas com Deficiência que concorrem pelo Acesso Universal.

Data da inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____